

**SUMÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Páginas..... 1/2**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Páginas..... 2/3**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ N° 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: C. C. TAVARES SOARES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.921.445/0001-16. Pregão Eletrônico N° 031/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n° 8.666/1993. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 04/05/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n° 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 32.297,03 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa. 2.2. O valor do Contrato n.º 113/2022 que totalizava em R\$ 148.116,40 (cento e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 180.413,43 (cento e oitenta mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2022: 12.361.0087.2049.0000 – PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. 4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento. Tuntum (MA), 28 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ N° 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: C. C. TAVARES SOARES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.921.445/0001-16. Pregão Eletrônico N° 031/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n° 8.666/1993. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 09/06/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n° 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 47.396,77 (quarenta e sete, trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa. 2.2. O valor do Contrato n.º 195/2022 que totalizava em R\$ 206.648,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), passa a ter o valor de R\$ 254.045,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2022: 12.361.0008.2107.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União, 12.361.0008.2109.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - 30% VAAT 30%, 12.365.0051.2100.0000 - Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União VAAT 30%, 12.361.0087.2049.0000 - PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. 4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento. Tuntum (MA), 29 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, N° 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rh Ricardo Herlirvall**

**Orçamento**

**Tipo de Publicação**

**Terceiros**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 333/2022.**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.131.483/0001-04. Pregão Eletrônico Nº 053/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 26/10/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 167.993,75 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa. 2.2. O valor do Contrato n.º 333/2022 que totalizava em R\$ 671.975,00 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), passa a ter o valor de R\$ 839.968,75 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2022: 15.122.0002.2039.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. 4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento. Tuntum (MA), 29 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 081/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. **CONTRATADA:** TOINHO SUPERMERCADO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.748.494/0001-36. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. Alteração da razão social da CONTRATADA que era “ANTONIO MARTINS DE SOUZA”, posteriormente passou a ser “PEREIRA, MARTINS E VIANA LTDA”, conforme Alteração datada de 11 de novembro de 2022, e, por fim, passou a ser “TOINHO SUPERMERCADO LTDA”, conforme Alteração datada de 17 de novembro de 2022; 1.2. Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a constar como sócios o Sr. ANTONIO MARTINS DE SOUZA, o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO e a Sra. THAYANE VIANA SILVA, conforme Alteração datada de 11 de novembro de 2022. Posteriormente, conforme Alteração datada de 17 de novembro de 2022, retirou-se da sociedade o sócio Sr. ANTONIO MARTINS DE SOUZA, permanecendo como sócios o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO e a Sra. THAYANE VIANA SILVA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato principal, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 29 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2022. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. **CONTRATADA:** TOINHO SUPERMERCADO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.748.494/0001-36. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. Alteração da razão social da CONTRATADA que era "ANTONIO MARTINS DE SOUZA", posteriormente passou a ser "PEREIRA, MARTINS E VIANA LTDA", conforme Alteração datada de 11 de novembro de 2022, e, por fim, passou a ser "TOINHO SUPERMERCADO LTDA", conforme Alteração datada de 17 de novembro de 2022; 1.2. Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a constar como sócios o Sr. ANTONIO MARTINS DE SOUZA, o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO e a Sra. THAYANE VIANA SILVA, conforme Alteração datada de 11 de novembro de 2022. Posteriormente, conforme Alteração datada de 17 de novembro de 2022, retirou-se da sociedade o sócio Sr. ANTONIO MARTINS DE SOUZA, permanecendo como sócios o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO e a Sra. THAYANE VIANA SILVA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato principal, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 29 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento